



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social

### 1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de rodízio de pizza com refrigerante incluso, destinado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade) e seus responsáveis familiares, acompanhados pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do serviço tem como objetivo principal promover o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais entre os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e seus responsáveis familiares.

A ação busca proporcionar um ambiente acolhedor e descontraído que favoreça a convivência, o diálogo e o fortalecimento das relações familiares, elementos fundamentais para o sucesso do processo socioeducativo e para a reintegração social dos adolescentes. O fornecimento do serviço de alimentação em formato de rodízio atende à necessidade de oferecer um momento de socialização de forma organizada, segura e adequada às especificidades do público atendido.

Investir no fortalecimento dessas relações familiares durante a execução da medida socioeducativa é investir na transformação social e pessoal do adolescente. Tais políticas, programas e ações que promovam esse vínculo tendem a trazer melhores resultados na ressocialização, prevenção da reincidência e na construção de trajetórias de vida mais dignas e produtivas.

Além disso, essa iniciativa está alinhada às diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e à Política Nacional de Assistência Social, que preconizam a



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

importância do trabalho integrado entre família, comunidade e poder público para garantir a proteção integral dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Assim, a contratação visa contribuir para o desenvolvimento das competências socioemocionais dos adolescentes, promovendo o respeito, a responsabilidade e a cidadania, por meio de atividades que estimulem a convivência familiar, social e comunitária.

2.1. Dispensa a apresentação de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Contrato, Parecer Jurídico e Dispensa por meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 107/2024, devido à baixa complexidade da aquisição.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Material - Equipamento - Serviço	Unidade	Quantidade
48244 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE RODÍZIO DE PIZZA, COM REFRIGERANTE INCLUSO, TENDO COMO PÚBLICO ALVO ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO (LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE)	SERV	15,00

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

#### REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativa à sede ou do domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;**
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do serviço será realizada por meio do fornecimento de rodízio de pizzas variadas, acompanhadas de refrigerantes, para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e seus responsáveis familiares, conforme cronograma e orientações estabelecidas pelo CREAS.
- 5.2. A empresa contratada deverá disponibilizar todo o material necessário para a prestação do serviço, incluindo as pizzas, refrigerantes, utensílios (copos, pratos, talheres e guardanapos) e equipe de atendimento (garçons ou atendentes), garantindo a qualidade, higiene e segurança alimentar durante todo o período de execução.
- 5.3. A empresa deverá cumprir rigorosamente as normas sanitárias vigentes, bem como observar boas práticas de manipulação e atendimento, de modo a assegurar a satisfação e segurança dos participantes.
- 5.4. A equipe técnica do CREAS será responsável pela organização e acompanhamento dos adolescentes durante a atividade, bem como pela supervisão da correta aplicação da atividade socioeducativa planejada.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **CRISTIANO NEVES** e ao Agente Fiscal, o qual acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.



**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

6.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa a servidora **Geane da Silva Souza Ferreira**, Diretora do CREAS.

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução do serviço, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, até 10 (dez) dias corridos após a entrega do documento fiscal.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As cotações de preço serão realizadas através de meio físico, com prestadores de serviço do município e da região como também pelo sistema de banco de preços, a escolha do fornecedor será através do menor valor. Salientamos que o fornecedor deverá estar apto a execução dos serviços e possui toda a capacidade técnica bem como possui todas as habilitações jurídica e fiscais usuais para a generalidade do objeto.

## 9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O valor total da contratação será obtido através do menor valor das cotações.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.2.074 – Manutenção das Atividades do CREAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha 503

Fonte: 05 – Federal

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:

12.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

12.2. A CONTRATADA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**

12.3. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a **FONTE DE RECURSO** e o **CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.3. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 11 agosto de 2025

**ANDREIA DE CASSIA MAFRA DIAS**

OFICIAL ADMINISTRATIVO